



Plano de Atividades

2024

Data de Aprovação: 2023-12-29

FICHA TÉCNICA

Título • Plano de Atividades 2024

Editor • Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

Endereço • Travessa do cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal

Telefone: 291 214 000

idr@madeira.gov.pt

<https://www.idr.madeira.gov.pt/portal/Principal.aspxd>

Coordenação Técnica • Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal

Data da Edição • dezembro 2023

ÍNDICE

1. Nota Introdutória	4
1.1. O IDR, IP-RAM	4
1.2. Missão	6
1.3. Valores	6
1.4. Atribuições	7
1.5. Serviços e Principais <i>Stakeholders</i>	9
2. Análise Estratégica.....	13
2.1. Caracterização do Ambiente Externo e Interno	18
3. Objetivos e Estratégia.....	20
3.1. Objetivos Estratégicos.....	20
3.2. Objetivos Operacionais e Alinhamento com os objetivos estratégicos ..	21
3.3. Atividades e Indicadores de Desempenho	24
QUAR 2024.....	33
4. Recursos Humanos e Financeiros	38
4.1. Recursos Humanos	38
4.2. Plano de formação.....	41
4.3. Recursos Financeiros	44
5. Metodologia.....	45
6. Glossário.....	46

FIGURAS, TABELAS E GRÁFICOS

Figura 1 - Organograma do IDR, IP-RAM	12
Figura 2 - Alinhamento dos objetivos estratégicos com os objetivos operacionais.....	23
Gráfico 1 – Distribuição do número de efetivos por relação jurídica de emprego	38
Gráfico 2 - Distribuição dos trabalhadores por escalão etário.....	40
Gráfico 4 - Estrutura habilitacional dos trabalhadores categorizados por género.....	40

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A diversidade de funções cometidas ao IDR, IP-RAM na área do planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional, bem como na coordenação e gestão da intervenção de diferentes instrumentos financiados pelos fundos europeus na RAM, implica que o ano de 2024 seja marcado por um esforço redobrado na adaptabilidade, eficiência e produtividade dos recursos envolvidos no planeamento, na programação e no acompanhamento desses instrumentos.

O atual contexto, mais adverso por condicionantes internacionais, mais exigente pela coexistência de diferentes instrumentos de financiamento e mais rigoroso pela pressão colocada nos impactos esperados das políticas públicas desenhadas, comporta também novos e complexos desafios que implicam uma elevada capacidade administrativa e, por isso, exigem uma melhor preparação e capacitação da instituição, dos recursos e das ferramentas para a execução efetiva dos fundos europeus.

O Plano de Atividades para o ano de 2024 dará, assim, continuidade à execução e conclusão de projetos plurianuais iniciados em anos anteriores bem como às atividades correntes e de suporte à operacionalização dos diferentes instrumentos de financiamento em curso, com maior intensidade na execução do Plano de Recuperação e Resiliência, da operacionalização do Programa Regional Madeira 2030 e do Sustentável 2030, do encerramento dos programas integrados no PT2020, seja o Programa Operacional Madeira 14-20, seja o POSEUR e os programas da área da cooperação.

Tendo por referência o bom desempenho da instituição, nas suas atividades de natureza administrativa corrente e em particular na aplicação dos fundos europeus destinados à RAM, em 2024 o IDR, IP-RAM prosseguirá a sua missão de acordo com os valores que norteiam a sua atividade, também na perspetiva da manutenção de elevados níveis de qualidade de serviço, certificada segundo os requisitos da norma NP EN ISO 9001:2015, através do Sistema de Gestão de Qualidade implementado.

1.1. O IDR, IP-RAM

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro.

O IDR, IP-RAM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, e está integrado na administração indireta da RAM, sob a tutela e superintendência da Secretaria Regional das Finanças.

São órgãos do IDR, IP-RAM:

- O Conselho Diretivo, composto por um Presidente e dois Vogais;
- O Fiscal Único.

O IDR, IP-RAM estrutura-se em unidades e núcleos dirigidos, respetivamente, por cargos de direção intermédia de 1.º grau, designados por diretores, e por cargos de direção intermédia de 2.º grau, designados por chefes de núcleo.

São unidades do IDR, IP-RAM:

- A Unidade de Apoio Jurídico (UAJ);
- A Unidade Técnica de Gestão de Intervenções (UTGI);
- A Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo (UFFC);
- A Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento (UCAP);
- A Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF).

São núcleos do IDR, IP-RAM:

- O Núcleo FEDER da Gestão de Programas Regionais (NGFEDER);
- O Núcleo FSE da Gestão de Programas Regionais (NGFSE);
- O Núcleo de Gestão de Programas de Coesão e de Cooperação (NGPCC);
- O Núcleo de Fluxos Financeiros (NFF);
- O Núcleo de Controlo (NC);

- O Núcleo de Coordenação e Avaliação (NCA);
- O Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal (NGAP);
- O Núcleo de Tecnologias de Informação (NTI);
- O Núcleo de Comunicação e Gestão da Qualidade (NCQ).

1.2. MISSÃO

O IDR, IP-RAM tem por missão, a coordenação das atividades de planejamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.

1.3. VALORES

Os valores que norteiam a atuação do IDR, IP-RAM são os seguintes:

- **Rigor**

No exercício das suas competências, os membros dos órgãos de gestão e os trabalhadores devem fazer prevalecer o mérito e o rigor na sua atuação, assente no exercício competente e diligente das funções, respeitando as normas aplicáveis e garantindo uma atuação institucional confiável na melhor prossecução do interesse público.

- **Transparência**

Sem prejuízo das situações de reserva e proteção de dados que se imponham, a atuação dos membros dos órgãos de gestão e dos trabalhadores deve ser o mais transparente possível, em particular, em matéria de financiamento, recrutamento, aquisições e contratação de serviços e, sempre que possível, informando sobre as atividades mais relevantes, através dos meios disponíveis, em particular no que se refere os fundos europeus.

- **Objetividade**

Na sua atuação, os membros dos órgãos de gestão e os trabalhadores deverão promover princípios, procedimentos e práticas de gestão orientadas para os resultados, com análise e tomada de decisão informadas, factuais, independentes e alinhadas com os padrões de qualidade definidos.

- **Imparcialidade**

A atuação dos membros dos órgãos de gestão e dos trabalhadores deve ser isenta e imparcial, devendo ser desenvolvida sem influências ou pressões que os condicionem, visando exclusivamente o interesse da instituição, em estrito cumprimento da legalidade.

1.4. ATRIBUIÇÕES

As suas atribuições englobam as seguintes:

- Analisar a evolução económico-social mundial, em geral, e comunitária e nacional, em particular, e acompanhar os estudos de prospectiva realizados no âmbito respetivo;
- Analisar e acompanhar a evolução económica e social da RAM, identificando os principais estrangulamentos, estudar as perspectivas de desenvolvimento da Região, em estreita ligação com outros serviços da administração regional e com entidades interessadas e vocacionadas para o estudo dos problemas de desenvolvimento regional sustentável;
- Desenvolver os estudos necessários à fundamentação e formulação de propostas relativas às grandes linhas de estratégia de desenvolvimento, integrando e articulando as políticas sectoriais e espaciais, em ordem à preparação dos planos regionais;
- Coordenar e elaborar a versão final dos planos regionais, articulando as ações neles previstas em colaboração com organismos dos diversos departamentos do Governo Regional e com outras entidades e partes interessadas;
- Coordenar o processo de preparação dos planos anuais e de médio prazo;
- Acompanhar a implementação da política de desenvolvimento económico e social e proceder à avaliação das suas repercussões sectoriais e espaciais;
- Preparar e elaborar a proposta técnica do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional (PIDДАР) e

proceder ao acompanhamento e avaliação da sua execução;

- Preparar o enquadramento dos planos e programas sectoriais de desenvolvimento económico e avaliar o seu impacte socioeconómico;
- Estabelecer a necessária ligação aos organismos de planeamento do desenvolvimento regional e cooperar com outras entidades no domínio das suas atividades;
- Assegurar a representação da Região nos órgãos de planeamento de âmbito nacional;
- Assegurar uma correta articulação na aplicação dos fundos comunitários na RAM;
- Exercer as funções técnico-administrativas inerentes à coordenação da gestão, do acompanhamento e da avaliação dos programas operacionais;
- Exercer as funções de interlocutor regional do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo Social Europeu (FSE) e do Fundo de Coesão, perante as autoridades nacionais e a Comissão Europeia, no âmbito das suas competências e no quadro dos mecanismos de representação junto desses órgãos;
- Assegurar as funções de pagamento e certificação de despesas dos programas de cooperação, em cujo âmbito espacial a RAM se integra;
- Assegurar as funções de apoio técnico, administrativo e financeiro às ações cofinanciadas pelo FEDER, pelo Fundo de Coesão e pelo FSE;
- Contribuir para a definição das linhas gerais de orientação dos fundos estruturais e para a eficácia das respetivas intervenções operacionais;
- Contribuir para a definição e harmonização de normas de acesso e de gestão relativas aos apoios comunitários, no respeito pelas normas e orientações emitidas pelos órgãos competentes;
- Assegurar o cumprimento das regras nacionais e comunitárias aplicáveis aos fundos comunitários em matéria de informação e publicidade;

- Garantir sistemas de informação eficazes para o acompanhamento das intervenções dos fundos comunitários na RAM que permitam, nomeadamente, a recolha e o tratamento dos indicadores físicos e financeiros necessários à gestão e avaliação dos apoios concedidos;
- Apoiar os organismos intermédios de gestão das intervenções operacionais e as respetivas estruturas de apoio técnico, quer na formação dos seus técnicos quer no desenvolvimento de atividades e ou resolução de questões de maior complexidade;
- Assegurar o apoio a missões promovidas pelas instâncias nacionais e comunitárias, no âmbito das intervenções co -financiadas pelos fundos comunitários;
- Promover a elaboração de estudos que se tornem necessários à boa aplicação dos fundos comunitários na RAM e, quando necessário, propor medidas de apoio à atividade económica regional, participar e acompanhar a sua aplicação e avaliar o respetivo impacte;
- Promover a avaliação do impacte e dos efeitos da aplicação dos instrumentos de desenvolvimento, em particular das intervenções cofinanciadas pelos fundos comunitários, em estreita articulação com as entidades mais diretamente envolvidas;
- Promover a difusão dos estudos e trabalhos elaborados no âmbito das suas competências ou com a sua colaboração;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem legalmente cometidas.

1.5. SERVIÇOS E PRINCIPAIS STAKEHOLDERS

No âmbito das suas atribuições e competências, o IDR, IP-RAM presta serviços nas seguintes vertentes:

- Análise de candidaturas e pedidos de pagamento de projetos cofinanciados pelo FEDER, FSE e pelo Fundo de Coesão, no âmbito do Portugal 2020, do Portugal 2030 e dos Programas de Cooperação Territorial onde a RAM participa;

-
- Acompanhamento dos projetos cofinanciados pelos Programas no âmbito do Portugal 2020, do Portugal 2030 e dos Programas de Cooperação Territorial onde a RAM participa;
 - Pagamentos aos beneficiários finais de projetos cofinanciados pelas componentes FEDER, FSE e Fundo de Coesão inseridos no Portugal 2020 e do Portugal 2030;
 - Transferências de verbas, no âmbito do Portugal 2020 e do Portugal 2030, para os parceiros de gestão;
 - Certificação e validação da despesa no âmbito do Portugal 2020, do Portugal 2030;
 - Coordenação técnica, acompanhamento e monitorização dos investimentos regionais integrados no Plano de Recuperação e Resiliência Plano, incluindo a articulação com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal e a análise de pedidos de pagamento, relatórios de progresso e pagamentos aos beneficiários finais.
 - Realização e divulgação de estudos na área dos fundos europeus, com destaque para a componente de avaliação do Portugal 2020, do Portugal 2030;
 - Coordenação global das intervenções dos fundos de finalidade estrutural na RAM;
 - Preparação e elaboração dos planos e relatórios anuais que integram a estrutura do planeamento da RAM, incluindo o reporte da situação dos planos anuais;

Face à atividade que desenvolve, o IDR, IP-RAM apresenta um conjunto diversificado de *stakeholders* internos e externos, que se classificam da seguinte forma:

Stakeholders Internos

Todas as unidades orgânicas da estrutura do IDR, IP-RAM que, ao interagirem entre si, utilizam os serviços de uma outra, numa perspetiva de clientes internos e, ainda, os colaboradores que se assumem como partes interessadas de especial relevo.

Stakeholders externos

Todas as entidades externas ao IDR, IP-RAM, que usufruem dos serviços prestados por este, nomeadamente entidades que submetem candidaturas à apreciação do IDR, IP-RAM, beneficiários de projetos cofinanciados, parceiros de gestão, bem como as entidades públicas que solicitam pareceres relativos a alterações orçamentais. Neste âmbito destacam-se os seguintes *stakeholders*:

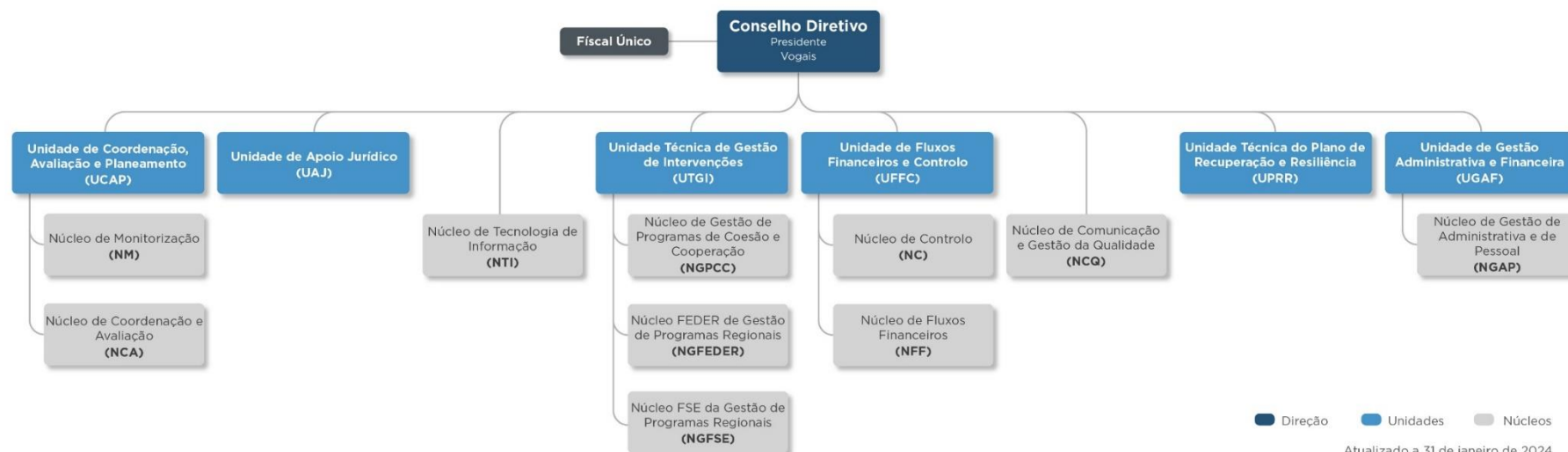
- Comissão Europeia;
- Tutela sectorial;
- Organismos Intermédios;
- Entidades de coordenação e controlo nacionais e europeus,
- Entidades gestoras de fundos comunitários;
- Beneficiários;
- Comunicação Social;
- Cidadãos.

O IDR, IP-RAM na multiplicidade de articulações com os diversos *stakeholders*, procurará desenvolver uma cultura de proximidade e diálogo, tendo a preocupação de auscultar as partes interessadas, mediante a utilização de inquéritos de satisfação ou de outros instrumentos, para, numa lógica de melhoria contínua, implementar práticas de gestão que correspondam às melhores expectativas dos seus interlocutores.

Figura 1 - Organograma do IDR, IP-RAM

Estrutura Orgânica do IDR, IP-RAM

Portaria nº 722/2019 publicada no JORAM, 1ª Série, nº 203 de 27 de dezembro, alterada pela portaria nº 183/2022 publicada no JORAM, 1ª Série nº 56 de 31 de março e pela portaria nº 970/2023 publicada no JORAM, 1ª Série nº 224 de 6 de dezembro.



Atualizado a 31 de janeiro de 2024

2. ANÁLISE ESTRATÉGICA

O ano de 2023, em termos de atividade do IDR, IP RAM, foi marcado pela densidade e heterogeneidade das suas funções, dadas as responsabilidades inerentes ao encerramento de um período de programação da política de coesão (2014-2020), pelo início de operacionalização de um novo período (2021-2027) e pelas responsabilidades inerentes à dinamização de um novo instrumento de financiamento - Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), integrado no pacote extraordinário de financiamento aprovado pela Comissão Europeia, a implementar até 2026, com o objetivo de acelerar a recuperação económica e social e promover uma transformação resiliente e justa, após pandemia.

Os trabalhos tendentes ao encerramento do período de programação 2014-2020 determinaram a realização de uma Reprogramação do Programa Operacional Madeira 14-20 com o objetivo de introduzir os ajustamentos necessários à maximização da eficiência e da absorção das verbas provenientes da Política de Coesão, bem como da boa prossecução da estratégia de desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.

Esse exercício contemplou uma avaliação do desempenho do Programa tendo em vista a reafectação fundamentada das dotações entre os Eixos Prioritários que apresentavam uma menor dinâmica, para aqueles com maior procura, garantindo assim, o aproveitamento integral das verbas em 2023, afetando verbas quer ao nível dos Eixos, quer das Prioridades de Investimento, destacando a influência positiva que a Ação de Coesão a favor dos Refugiados na Europa (CARE), teve na execução financeira do PO Madeira 14-20.

Relativamente ao Plano de Recuperação e Resiliência, após as decisões de execução do Conselho, de outubro de 2023, que aprovam as alterações ao Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, foi formalizada a assinatura do Contrato de Financiamento com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal para a realização dos Investimentos reprogramados e novos investimentos previstos, que visam impulsionar diferentes setores da economia e fortalecer a resiliência da Região face aos novos desafios, totalizando agora, em termos de subvenções diretas, o valor de 706,7 Milhões de Euros.

A Reprogramação do PRR procurou refletir as alterações de contexto da sua implementação que, também na RAM, tem sido substancialmente diferente daquele em que o mecanismo foi concebido e aprovado inicialmente, sendo a nova realidade marcada pelos efeitos decorrentes da guerra na Ucrânia, com os consequente desafios no mercado da energia da EU, as disrupções nas cadeias internacionais de abastecimento, os constrangimentos no acesso a matérias-primas, o aumento generalizado e globalizado da taxa de inflação.

Assim, para além da revisão de alguns dos investimentos em curso, em termos de metas, marcos e programação financeira, a reprogramação contemplou novos investimentos financiados através do Adicional, com expansão da abrangência do Programa a componentes não contempladas inicialmente, como os Instrumentos Financeiros, Empresas 4.0, Infraestruturas de Educação, Tecnologias do Mar. Inclui ainda um novo capítulo REPowerEU que contribui para acelerar a transição da RAM para energias limpas, diversificando o abastecimento energético e melhorando a eficiência energética.

Em termos de operacionalização do Portugal 2030 (PT 2030), o modelo de Governação foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, aplicável a todo o território português, definindo a coordenação política, coordenação técnica, gestão, acompanhamento, certificação, pagamento, auditoria, acompanhamento das dinâmicas regionais e articulação funcional, bem como designando como áreas transversais do modelo de governação a monitorização e avaliação, a comunicação e transparência, sistemas de informação e dados e o sistema de gestão e controlo.

O modelo de governação do PT 2030 remete para as Regiões Autónomas a responsabilidade pela definição de um modelo de Governação que incorpore as especificidades regionais, nomeadamente no que se refere à coordenação política regional e ao modelo de gestão regional dos respetivos programas, sem prejuízo das competências das autoridades nacionais relativas a certificação, pagamentos, auditoria, monitorização e avaliação, comunicação, sistemas de informação e controlo.

Assim, através do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2023/M, de 6 de abril, procedeu-se à adaptação à RAM do modelo de governação dos fundos europeus

para o período de programação 2021-2027, definindo a estrutura orgânica relativa ao exercício, designadamente, das funções de coordenação regional, de gestão, de acompanhamento, de certificação, de pagamento, de auditoria, bem como de monitorização, avaliação e comunicação, nos termos regulamentares.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, define o Regime Geral de Aplicação dos Fundos Europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, designadamente, no que respeita à regulamentação aplicável aos requisitos associados à elegibilidade, à seleção e decisão das operações, às obrigações dos beneficiários e às modalidades e formas de financiamento.

Deste modo, também este diploma foi adaptado às especificidades regionais, através do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/M, de 15 de maio, o qual dispõe, na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º, que o regime jurídico aplicável ao Madeira 2030 é constituído, para além dos outros diplomas enunciados nesse artigo 4.º, pelas portarias que aprovam a regulamentação específica de aplicação dos fundos europeus.

No ano de 2023 foram definidos e publicados outros importantes normativos para a operacionalização do Madeira 2030:

- Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 161/2023, de 13 de março - cria o Comité de Acompanhamento do Programa Regional da Madeira para o período de programação 2021-2027 (Madeira 2030).
- Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 852/2023, de 8 de agosto - Homologa a lista de organismos intermédios proposta pela Autoridade de Gestão do Madeira 2030, bem como aprova as minutas de acordo escrito para o exercício de funções ou tarefas de gestão, a celebrar entre a Autoridade de Gestão do Madeira 2030 e os referidos organismos intermédios.
- Despacho n.º 252/2023 da Secretaria Regional das Finanças, de 9 de agosto - Aprova a composição da Unidade de Gestão do Madeira 2030;

- Portaria n.º 1139/2023, de 28 de dezembro, que aprova o Regulamento Específico do Objetivo 4 - Madeira + Social e Inclusiva, no âmbito do Fundo Social Europeu para o período de programação 2021-2027.
- Portaria n.º 1151/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva da Região Autónoma da Madeira, designado por SI Inovação 2030.

Em termos de preparação da operacionalização do Programa Regional Madeira 2030 foram também elaborados o Sistema de Gestão e de Controlo (DSGC) do Madeira 2030 e o Manual de Procedimentos do Madeira 2030; foram aprovados o Plano de Comunicação e o Plano de Avaliação do Programa; foi monitorizado o avanço no cumprimento das Condições Habilitadoras aplicáveis ao Programa; assegurou-se a participação em Grupos de Trabalho temáticos e nas Redes do Portugal 2030; celebrou-se um memorando de Colaboração Institucional, no âmbito da prevenção e mitigação do duplo financiamento, em especial na dimensão da análise sistemática e do controlo cruzado (*cross-checks*) e ainda um Protocolo de Cooperação Institucional com Sustentável 2030 e Norte 2030, tendo em vista o desenvolvimento do Sistema de Informação SI3.

A maior exigência de funções e responsabilidades neste novo período de programação da Política de Coesão veio determinar ajustamentos na estrutura orgânica do IDR, IP-RAM pelo que, no ano de 2023, foram criados o Núcleo FEDER de Gestão de Programas Regionais e o Núcleo FSE de Gestão de Programas Regionais, ainda, o Núcleo de Comunicação e Gestão de Qualidade.

Este novo enquadramento orgânico veio trazer maior estabilidade organizativa ao IDR, IP-RAM para cumprir a sua exigente missão de gestão de fundos europeus, bem como, de coordenar e monitorizar a implementação das políticas públicas, decisivos para a qualidade do seu desempenho.

No plano externo, merece destaque o papel da tutela, permitindo as condições materiais, logísticas e humanas necessárias à prossecução das exigentes responsabilidades do Instituto, materializado quer pela via das autorizações concedidas para o recrutamento de trabalhadores, quer através da viabilização de contratações externas relevantes para a sua atividade.

Assim, em 2024, o IDR, IP-RAM pretende dar continuidade à qualidade da performance que tem vindo a ser prosseguida ao longo dos anos na gestão dos fundos europeus, assegurando a eficiência e a eficácia da sua aplicação, tendo em vista a concretização dos objetivos fixados.

O ano será marcado pela sobreposição temporal do encerramento do ciclo de programação 2014-2020 e do ciclo de programação 2021-2027, bem como das intervenções enquadradas no PRR, competindo ao IDR, IP-RAM contribuir para a dinamização da procura e para a capacitação dos principais agentes regionais, no sentido de assegurar as melhores condições para o cumprimento das políticas delineadas para enfrentar os principais desafios estratégicos regionais da esfera da coesão, da competitividade, das qualificações, emprego e inclusão social, das transições climática e energética, da resiliência.

No ano de 2024, o IDR, IP-RAM procurará dar particular atenção à capacitação e motivação dos seus recursos humanos, viabilizando formação específica nas suas áreas de atividade, bem como no reforço do mapa de pessoal com os recursos humanos imprescindíveis à prossecução da sua atividade corrente e às exigências que se perspetivam, decorrentes da operacionalização dos vários programas e dos novos instrumentos que a Região tem ao seu dispor.

Tal implica, igualmente, maior proximidade e conhecimento do ecossistema dos fundos e das suas necessidades e a clara identificação dos atores chave e do seu papel na conceção, gestão, monitorização, avaliação e comunicação da aplicação dos fundos europeus, no contexto dos novos e complexos desafios do período de programação 2021-2027. Neste domínio, o Roteiro para a capacitação do ecossistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027 constituirá um importante referencial para reforçar a capacitação administrativa e de gestão de todo o ecossistema dos fundos e para a atuação deste Instituto.

É igualmente previsível que, neste ano, se acentue a pressão externa na procura de financiamento por fundos europeus, devendo essa exigência direccionar-se mais para a execução do PRR e do Madeira 2030, em particular, como forma de continuar a contribuir para os bons indicadores económicos e sociais que se têm registado na RAM, também numa clara demonstração da importância que

os fundos europeus para a sustentação da estratégia de desenvolvimento regional, consubstanciada na implementação da generalidade das políticas públicas.

Assim, mesmo com os desafios que se preveem, e dos eventuais constrangimentos decorrentes de uma gestão orçamental rigorosa, o IDR, IP-RAM pretende assumir um papel determinante no planeamento, programação e execução das políticas públicas regionais, onde a aplicação dos Fundos Europeus é relevante na sua concretização.

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO

O desempenho do IDR, IP-RAM, medido, essencialmente, pelo grau de concretização das suas atividades e pelo nível de cumprimento dos seus objetivos, é influenciado, de forma muito marcada, pelo ambiente externo em que está envolvido. Neste contexto, destacam-se alguns fatores cuja ação poderá determinar os resultados a alcançar e sobre os quais deverá incidir uma atenção especial atendendo à sua criticidade:

Análise Ambiente Interno	
Pontos Fortes	Pontos Fracos
• Bom relacionamento e articulação com os <i>stakeholders</i> • Certificação do sistema de gestão da qualidade • Fiabilidade dos Sistemas de Informação • Competência técnica, capacidade e experiência global dos recursos humanos • Rigor, proatividade e envolvimento das equipas • Instalações reabilitadas, com melhor capacidade e condições para o desenvolvimento da atividade • Instrumentos que facilitam a consolidação do mapa de pessoal • Envolvente que permite a melhoria contínua das condições de trabalho, em resposta às necessidades dos trabalhadores, gerando bom ambiente de trabalho	• Estrutura orgânica desajustada face às atribuições estabelecidas • Desvios de recursos para solicitações não programadas, com prazos de resposta muito reduzidos • Necessidades de formação específica dos Recursos humanos • Desfasamento entre a determinação da necessidade de recursos adicionais vs autorização para novas contratações

Análise Ambiente Externo	
Oportunidades	Ameaça
• Estabilidade dos Organismos associados à Gestão • Manutenção da boa articulação com organismos externos na coordenação e gestão dos fundos • Novas orientações e procedimentos do novo período de programação, com oportunidades de melhoria • Acesso a Redes temáticas, Grupos de Trabalho e instrumentos de apoio à gestão do PT 2030 • Possibilidade de recrutamentos para a renovação de recursos humanos • Capacitação de novos colaboradores, com custos financiados • Início de novos programas, como oportunidade de melhoria e simplificação	• Normativo nacional e comunitário vasto e complexo e necessidade de adaptação legislativa à RAM • Contexto de enorme pressão por parte dos beneficiários e dos potenciais beneficiários • Atraso na implementação do SI PT 2030 e de algumas funcionalidades do Balcão 2030 • Existência de alguns constrangimentos ao funcionamento pleno dos Sistemas de Informação do Madeira 2030 • Sobreposição das atividades de gestão do Portugal 2020 com o PT 2030 e o PRR

3. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

Feita a devida contextualização do ambiente envolvente, o Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM estabeleceu para o ano de 2024 três Objetivos Estratégicos, aos quais estarão associados um conjunto de Objetivos Operacionais que terão expressão em diversas atividades e/ou projetos que irão materializar a estratégias definida.

3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE1. Promover o planeamento, a programação, a monitorização e a avaliação das políticas de desenvolvimento regional, em linha com as estratégias europeias/nacionais/regionais e as orientações programáticas aplicáveis.

Promover modelos de desenvolvimento de longo prazo para a RAM, nos domínios económico e social, que deverão nortear a formulação de políticas públicas regionais e sectoriais, em linha com as estratégias definidas no seio da União Europeia, bem como promover a implementação de instrumentos de planeamento e de programação que conduzam à mitigação de constrangimentos estruturais persistentes, tendo em conta a sua condição de RUP.

Deverá ainda contemplar o desenvolvimento de instrumentos de planeamento e programação de curto e médio prazo que espelhem a intervenção das políticas públicas regionais na concretização da estratégia e programação de longo prazo

OE2. Assegurar a gestão e controlo dos programas com cofinanciamento dos Fundos Europeus, de acordo com as decisões de política e as orientações técnicas em vigor.

Reforçar a eficácia e a eficiência da gestão dos Programas com financiamento dos fundos europeus, adotando medidas que permitam configurar as estruturas de programação à realidade económica e social vigente, suportada por sistemas de gestão e controlo, robustos, fidedignos, fiáveis e eficientes que, por um lado, permitam maximizar o aproveitamento dos fundos disponíveis, dentro do

rigoroso cumprimento do quadro legal vigente e, por outro lado, que assegurem a concretização dos objetivos inerentes à implementação destas intervenções.

OE3 – Fomentar a inovação da estrutura organizacional e promover a capacitação do ecossistema dos fundos e a dinamização da transformação digital.

Reforçar a capacitação dos recursos humanos, inovação de processos e o ajustamento organizacional, numa lógica de permanente melhoria que garanta a qualidade do desempenho perante os exigentes desafios com que a instituição se confronta, no atual contexto da gestão de fundos europeus e do planeamento de políticas públicas.

3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS E ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para a concretização dos Objetivos Estratégicos foram definidos Objetivos Operacionais que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2024 do IDR, IP-RAM.

OO1 – Garantir a preparação e o acompanhamento dos referenciais de planeamento e programação do desenvolvimento regional

Garantir informação atualizada sobre a evolução e a dinâmica dos instrumentos de planeamento implementados.

Garantir à RAM o acesso aos fundos da política de coesão europeia através de um Programa de gestão regional.

Garantir o acesso da RAM ao Programa temático nacional do Fundo de Coesão

Garantir o acesso da RAM ao Programa de Cooperação Territorial Interreg: Madeira – Açores – Canárias.

OO2 – Reforçar o conhecimento e a divulgação dos resultados e impactos da aplicação dos fundos europeus

Manter o cidadão informado com cumprimento das regras de comunicação e divulgação.

OO3 – Assegurar a boa gestão dos fundos europeus e a fluidez dos Fluxos Financeiros

Assegurar de forma eficaz e eficiente o cumprimento das regras específicas e gerais estabelecidas no quadro da análise dos projetos, indo de encontro às expectativas e aos compromissos assumidos junto dos beneficiários, a maximização da utilização dos recursos internos disponíveis e assegurar a satisfação das expectativas dos beneficiários.

OO4 – Consolidar os sistemas de coordenação, monitorização, controlo e avaliação

Garantir informação atualizada sobre a evolução e a dinâmica dos instrumentos de programação implementados, a fidedignidade do sistema de gestão e controlo dos Programas, a correta aplicação dos fundos disponibilizados e a avaliação do impacto global e sectorial da implementação do Programa Madeira 2030.

OO5 – Assegurar e melhorar os sistemas de informação necessários à gestão e acompanhamento eficaz da aplicação dos fundos europeus

Obter mais-valias em termos de eficiência dos serviços com a introdução de melhorias nos sistemas e o reconhecimento por parte dos *stakeholders* relativamente à qualidade do serviço prestado e minimizando riscos associados à interrupção dos sistemas informáticos.

OO6 – Reforçar a cultura organizacional, com foco nas pessoas, na inovação, na capacitação e na divulgação

Uma organização dinamizadora da inovação, priorizando a capacitação das pessoas, promovendo trabalhadores mais qualificados e motivados no desempenho das suas funções.

Apresenta-se seguidamente o alinhamento dos objetivos estratégicos e operacionais.

		Objetivos Operacionais					
		OO1 - Garantir a preparação e o acompanhamento dos referenciais de planeamento e programação do desenvolvimento regional	OO2 - Reforçar o conhecimento e a divulgação dos resultados e impactos da aplicação dos fundos europeus	OO3 - Assegurar a boa gestão dos fundos europeus e a fluidez dos Fluxos Financeiros	OO4 - Consolidar os sistemas de coordenação, monitorização, controlo e avaliação	OO5 - Assegurar e melhorar os sistemas de informação necessários à gestão e acompanhamento eficaz da aplicações dos fundos europeus	OO6 - Reforçar a cultura organizacional, com foco nas pessoas, na inovação, na capacitação e na digitalização
Objetivos Estratégicos	OE1 - Promover o planeamento, a monitorização e a avaliação das políticas de desenvolvimento regional, em linha com as estratégias europeias/nacionais/regionais e as orientações programáticas aplicáveis	X				X	
	OE-2 - Assegurar a gestão e controlo dos programas com cofinanciamento dos Fundos Europeus, de acordo com as decisões de política e as orientações técnicas em vigor		X	X	X	X	
	OE3 - Fomentar a inovação da estrutura organizacional e promover a capacitação do ecossistema dos fundos e a dinamização da transformação digital				X	X	X

Figura 2 - Alinhamento dos objetivos estratégicos com os objetivos operacionais

3.3. ATIVIDADES E INDICADORES DE DESEMPENHO

OE1. Promover o planeamento, a programação, a monitorização e a avaliação das políticas de desenvolvimento regional, em linha com as estratégias europeias/nacionais/regionais e as orientações programáticas aplicáveis.

OBJETIVOS OPERACIONAIS	TIPO	INDICADOR ESTRATÉGICO	ATIVIDADES/ PROJETOS	INDICADOR	META 2024	Tolerância 2024	ACOMPANHAMENTO
001 - Garantir a preparação e o acompanhamento dos referenciais de planeamento e programação do desenvolvimento regional	Eficácia	I1	1.1.1 - Elaboração do Relatório Anual de Execução do PIDDAR 2023	Ind. 1 - Elaboração do Relatório de Execução do PIDDAR de 2023	Até 30 de setembro de 2024	5 dias	UFCF
			1.1.2 - Elaboração de Relatório Anual de execução do Programa e Regional	Elaboração de Relatório Anual de execução do Programa e Regional	Dentro do prazo definido superiormente		UCAP
			1.1.3 - Acompanhamento dos Planos Estratégicos Sectoriais/Territoriais por forma a garantir o cumprimento das condições habilitadoras	Ind. 2 - Acompanhamento dos Planos Estratégicos Sectoriais/Territoriais por forma a garantir o cumprimento das condições habilitadoras	Dentro do prazo definido superiormente	5 dias	UCAP

OE2. Assegurar a gestão e controlo dos programas com cofinanciamento dos Fundos Europeus, de acordo com as decisões de política e as orientações técnicas em vigor.

OBJETIVOS OPERACIONAIS	TIPO	INDICADOR ESTRATÉGICO	ATIVIDADES/ PROJETOS	INDICADOR	META 2024	Tolerância 2024	ACOMPANHAMENTO
004 - Consolidar os sistemas de coordenação, monitorização, controlo e avaliação	Eficiência	I2	1.3.3 - Monitorização financeira dos Fundos Europeus	Ind. 8 - Monitorização financeira dos Fundos Europeus	Inferior a 20 dias/mês	2 dias	UCAP
			1.3.1 - Promover e acompanhar as avaliações previstas no Plano de Avaliação dos Programas	Cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Avaliação DO Madeira 2030	Dentro dos prazos definidos		UCAP
			1.3.2 - Monitorização dos indicadores de realização e de resultado do Programa Madeira 14-20 e Madeira 2030	Prazo limite para a monitorização dos indicadores do Quadro de Desempenho	Até ao dia 20 do mês seguinte		UCAP

OBJETIVOS OPERACIONAIS	TIPO	INDICADOR ESTRATÉGICO	ATIVIDADES/ PROJETOS	INDICADOR	META 2024	Tolerância 2024	ACOMPANHAMENTO
002 - Reforçar o conhecimento e a divulgação dos resultados e impactos da aplicação dos fundos europeus	Eficácia	I2	1.5.1 - Grau de execução do Plano de Comunicação do Programa Madeira 2030	Ind. 3 -Grau de execução do Plano de Comunicação	75%	5 p.p.	NCQ
			1.5.2 - Divulgação de notícias relativas à gestão dos diversos Programas	Divulgação de notícias relativas à gestão dos diversos programas	70		NCQ

OBJETIVOS OPERACIONAIS	TIPO	INDICADOR ESTRATÉGICO	ATIVIDADES/ PROJETOS	INDICADOR	META 2024	Tolerância 2024	ACOMPANHAMENTO
003 - Assegurar a boa gestão dos fundos europeus e a fluidez dos fluxos financeiros	Eficiência	I2	2.2.1 - Análise de candidaturas projetos FSE/FEDER	Ind. 5 - Percentagem de candidaturas analisadas em prazo inferior a 45 dias	75%	5 p.p.	UTGI
			2.2.2 - Análise de pedidos de pagamento projetos FSE/FEDER/FC	Ind. 6 - Percentagem de pedidos de pagamento analisados em prazo inferior a 25 dias	75%	5 p.p.	UTGI
			2.2.12 - Pagamentos aos beneficiários.	Ind. 7 - Prazo médio de pagamentos	2 dias úteis	1 dia	UFFC
			2.2.6- Execução financeira dos Programas (Madeira 2030, Sustentável e MAC) para o período 21-27.	Ind. 4 - Taxa de execução financeira (valor executado/valor programado)	Min. 20M€	1M€	UTGI
			2.2.3- Análise de DDP projetos PO MAC	Percentagem média de DDP analisadas (n.º total DDP analisadas/n.º total DDP declaradas parceiros RAM)	100%		UTGI
			2.2.4 - Análise de pedidos de pagamento dos Investimentos do PRR	Percentagem de pedidos de pagamento (PP) analisados em prazo inferior ou igual a 30 dias úteis (a contar da data de submissão do PP no Si PRR)	50%		UPRR

003 - Assegurar a boa gestão dos fundos europeus e a fluidez dos fluxos financeiros	Eficiência	I2	2.2.5 Execução global financeira dos Programas (Madeira 1420, POSEUR e MAC) para o período 14-20	Taxa de execução financeira (valor executado/valor programado)	100%		UTGI
			2.2.7 - Nível de aprovação dos Programas Madeira 2030, Sustentável e MAC) para o período 21-27.	Grau de Execução do Plano Anual de Avisos	85%		UTGI
			2.2.9 - Execução Financeira do PRR	Taxa de execução financeira (valor executado/valor contratualizado)	30%		UPRR
			2.2.10 Pedidos de Certificação de Despesa FEDER FSE e FSE+	Prazo médio de Pedidos de Certificação de Despesa	Até 15 dias após o cut-off		UFFC
			2.2.11- Encerramento das contas do exercício contabilístico do Programa Operacional e do Programa Regional	Prazo de envio dos anexos	Até 15 de novembro		UFFC

OBJETIVOS OPERACIONAIS	TIPO	INDICADOR ESTRATÉGICO	ATIVIDADES/ PROJETOS	INDICADOR	META 2024	Tolerância 2024	ACOMPANHAMENTO
004 - Consolidar os sistemas de coordenação, monitorização, controlo e avaliação	Eficiência	I2	2.2.8 - Monitorização da execução	Ind. 9 - Monitorização do PRR	Inferior a 15 dias/mês	2 dias	UPRR
			2.3.1 - Desenvolver ações de verificação no local aos projetos cofinanciados.	Ind. 11 - Taxa execução do Plano Verificações no Local do exercício contabilístico em vigor	70%	5 p.p.	UFFC
			2.3.1 - Desenvolver ações de verificação no local aos projetos cofinanciados.	Programas abrangidos por Verificações no Local	70%		UFFC
			2.3.2 - Desenvolver ações de supervisão	Desenvolver de ações de supervisão	2 ações		UFFC
			2.3.3 - Monitorização dos contratos de Delegação de Competências dos OI's	Prazo limite para a monitorização dos CDC	Dentro dos prazos definidos		UCAP

OBJETIVOS OPERACIONAIS	TIPO	INDICADOR ESTRATÉGICO	ATIVIDADES/ PROJETOS	INDICADOR	META 2024	Tolerância 2024	ACOMPANHAMENTO
	Eficiência	I2	3.3.2 - Emissão de Pareceres Jurídicos	Ind. 12 - Prazo médio de resposta a reclamações dos beneficiários/OI's	30 dias úteis	5 dias	UAJ
			3.3.2 - Emissão de Pareceres Jurídicos	Prazo médio de análise de pareceres jurídicos	15 dias úteis		UAJ
			3.3.3 - Garantir o pagamento atempado aos fornecedores	Prazo médio de pagamento	30 dias (nenhuma fatura poderá ter um prazo de pagamento superior a 90 dias)		UGAF
			3.3.4 - Reforçar a eficácia da gestão da tesouraria	Reconciliação bancária	Reconciliação mensal de todas as contas bancárias do IDR até à 2ª semana do mês seguinte		UGAF
			3.3.5 - Garantir a atualização da legislação	Prazo médio de verificação dos JORAM, DR I e II Série e JOUE	3 dias úteis		UAJ
			3.3.6 - Assegurar uma gestão eficaz do património	N.º de bens inventariáveis não registados	Zero ocorrências		UGAF

OBJETIVOS OPERACIONAIS	TIPO	INDICADOR ESTRATÉGICO	ATIVIDADES/ PROJETOS	INDICADOR	META 2024	Tolerância 2024	ACOMPANHAMENTO
005 - Assegurar e melhorar os sistemas de informação necessários à gestão e acompanhamento eficaz das aplicações dos fundos europeus	Eficiência	I2	3.4.2 - Gestão de Projeto	Ind. 13 - Grau de execução dos pedidos intervenção/alteração realizados	≥80%	5 p.p.	NTI
			3.4.1 - Gestão dos serviços informáticos instalados.	Prazo médio de interrupção dos serviços instalados (sistemas de informação)	Até 7 horas úteis		NTI
			3.4.3 - Assegurar a Parametrização de Avisos e Formulários de Candidatura no Âmbito do Programa Madeira 2030	Tempo médio de parametrização dos avisos e formulários do Programa Madeira 2030	<= 5 dias úteis		NTI

OE3 – Fomentar a inovação da estrutura organizacional e promover a capacitação do ecossistema dos fundos e a dinamização da transformação digital

OBJETIVOS OPERACIONAIS	TIPO	INDICADOR ESTRATÉGICO	ATIVIDADES/ PROJETOS	INDICADOR	META 2024	Tolerância 2024	ACOMP.
004 - Consolidar os sistemas de coordenação, monitorização, controlo e avaliação	Eficiência	I3	3.3.1 - Reforçar a eficácia da gestão orçamental	Ind. 10 - Execução orçamental	80%	5 p.p.	UGAF

OBJETIVOS OPERACIONAIS	TIPO	INDICADOR ESTRATÉGICO	ATIVIDADES/ PROJETOS	INDICADOR	META 2024	Tolerância 2024	ACOMP.
006 - Reforçar a cultura organizacional com foco nas pessoas, na inovação, na capacitação e na digitalização	Qualidade	I3	3.6.2 - Assegurar as devidas valorizações remuneratórias dos trabalhadores	Ind. 14 - Valorizações remuneratórias dos trabalhadores	O Processo de avaliação do Desempenho só arrancou após regulamentação necessária ao cálculo de quotas SIADAP	90% Trab.	UGAF
			3.6.3 - Desenvolver Plano de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	Ind. 15 - Plano de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	até 31/12/2024	-	UGAF
			3.6.7 - Avaliar o grau de satisfação dos clientes externos.	Ind. 16 - Nível de satisfação dos Clientes Externos	Bom (superior ou igual a 3,5 valores)	0,5	NCQ
			3.6.1 - Gerir e avaliar a formação dos recursos humanos.	Taxa de Realização do Plano Anual de Formação	73%		UGAF
			3.6.4 - Garantir de forma tempestiva a aquisição de bens e serviços externos	Prazo médio de preparação dos procedimentos de contratação pública (desde a manifestação da necessidade até a publicação)	4 meses		UAJ
			3.6.6 - Executar o plano de Ações de Melhoria	Execução do Plano de Ações de Melhoria	70%		NCQ
			3.6.9 - Gerir e Dinamizar o sistema de gestão e de informação interno.	N.º melhorias introduzidas no sistema de gestão e de informação interno	Pelo menos 3 melhorias		NTI

3.4. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - QUAR 2024

Missão: Coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.											
Objetivos estratégicos (OE):											
OE1 – Promover o planeamento, a monitorização e a avaliação das políticas de desenvolvimento regional, em linha com as estratégias europeias/nacionais/regionais e as orientações programáticas aplicáveis.											
OE2 – Assegurar a gestão e controlo dos programas com cofinanciamento dos Fundos Europeus, de acordo com as decisões de política e as orientações técnicas em vigor.											
OE3 - Fomentar a inovação da estrutura organizacional e promover a capacitação do ecossistema dos fundos e a dinamização da transformação digital.											
Objetivos operacionais			Meta Ano 2024	Fonte de Verificação	Tolerância	Valor Crítico	Concretização				Desvios
							Resultado	Classificação			
								Superou	Atingiu	Não atingiu	
EFICÁCIA											
OB 001											Ponderação de 70%
Garantir a preparação e o acompanhamento dos referenciais de planeamento e programação do desenvolvimento regional	Ind 1	Elaboração do Relatório de Execução do PIDDA de 2023	Até 30 de setembro de 2024	Ofício	5 dias	19/09/2024					
	Peso	50%									
	Ind 2	Acompanhamento dos Planos Estratégicos Sectoriais/Territoriais por forma a garantir o cumprimento das Condições Habilitadoras	Dentro do prazo definido superiormente	Reporte à AD&C	5 dias						
	Peso	50%									

Objetivos operacionais			Meta Ano 2024	Fonte de Verificação	Tolerância	Valor Crítico	Concretização				Desvios
							Resultado	Classificação			
								Superou	Atingiu	Não atingiu	
OB 002 Ponderação de 30%											
Reforçar o conhecimento e a divulgação dos resultados e impactos da aplicação dos fundos europeus	Ind 3	Grau de Execução do Plano de Comunicação do Madeira 2030	75%	Plano de Ações	5 p.p.	100%					
	Peso	100%									
EFICIÊNCIA PONDERAÇÃO 40%											
OB 003 Ponderação de 50%											
Assegurar a boa gestão dos fundos europeus e a fluidez dos fluxos financeiros	Ind 4	Execução financeira dos Programas para o período programação 21-27 (Madeira 2030, Sustentável 2030 e MAC)	20M€	Mapa de Controlo Interno	1M€	26M€					
	Peso	25%									
	Ind 5	Percentagem de candidaturas projetos FSE/FEDER analisadas em prazo inferior a 45 dias	75%	Mapas de controlo interno	5 p.p.	100%					
	Peso	25%									
	Ind 6	Percentagem de pedidos de pagamento projetos FSE/FEDER/FC analisados em prazo inferior a 25 dias	75%	Mapas de controlo interno	5 p.p.	100%					
	Peso	25%									
	Ind 7	Prazo médio de pagamentos aos beneficiários	2 dias úteis	Mapa de Controlo (Excel)	1 dia útil	1 dia útil					
	Peso	25%									

Objetivos operacionais			Meta Ano 2024	Fonte de Verificação	Tolerância	Valor Crítico	Concretização				Desvios
							Resultado	Classificação			
								Superou	Atingiu	Não atingiu	

EFICIÊNCIA												PONDERAÇÃO 40%	
OB 004		Ponderação de 30%											
Consolidar os sistemas de coordenação, monitorização, controlo e avaliação	Ind 8	Monitorização financeira dos Fundos Europeus	Inferior a 20 dias/mês	Comunicação (email)	2 dias	14 dias							
	Peso	20%											
	Ind 9	Monitorização da Execução do PRR	Inferior a 15 dias/mês	Comunicação (mail)	2 dias	10 dias							
	Peso	20%			5 p.p.								
	Ind 10	Execução orçamental	80%	Sistema de Informação (SIAG)		100%							
	Peso	20%											
	Ind 11	Taxa execução do Plano Verificações no Local do exercício contabilístico em vigor	70%	Mapas de controlo interno	5 p.p.	94%							
	Peso	20%											
	Ind 12	Prazo médio de resposta a reclamações dos beneficiários/OI's	30 dias úteis	Mapa de Controlo (Excel)	5 dias	19 dias úteis							
	Peso	20%											

Objetivos operacionais			Meta Ano 2024	Fonte de Verificação	Tolerância	Valor Crítico	Concretização			Desvios	
							Resultado	Classificação			
								Superou	Atingiu		Não atingiu
EFICIÊNCIA											PONDERAÇÃO 40%
OB 005		Ponderação de 20%									
Assegurar e melhorar os sistemas de informação necessários à gestão e acompanhamento eficaz da aplicação dos fundos europeus	Ind 13	Grau de execução dos pedidos intervenção/alteração realizados	≥80%	Controlo Interno	5 p.p.	100%					
	Peso	100%									
QUALIDADE											PONDERAÇÃO 30%
OB 006		Ponderação de 100%									
Reforçar a cultura organizacional com foco nas pessoas, na inovação, na capacitação e na digitalização	Ind 14	Valorizações remuneratórias dos trabalhadores	Mês seguinte ao termo do processo avaliação desempenho ou processo de originou o direito	Processamento vencimentos	90% dos trabalhadores	100% dos trabalhadores					
	Peso	40%									
	Ind 15	Início do processo de implementação do Plano de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	até 31/12/2024	Controlo interno		30/11/2024					
	Peso	20%									
	Ind 16	Nível de satisfação dos Clientes Externos	Bom (superior ou igual a 3,5 valores)	Inquérito	0,5	5					
	Peso	40%									

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS	INDICADORES		
OE 1	OB 001	IND 1 e IND 2		
	OB 005	IND 13		
OE2	OB 002	IND 3		
	OB 003	IND 4 a IND 7		
	OB 004	IND 8, 9, 11 e 12		
	OB 005	IND 13		
OE3	OB 004	IND 10		
	OB 005	IND 13		
	OB 006	IND 14 a IND 16		
MEIOS DISPONÍVEIS				
RECURSOS HUMANOS	Nº PESSOAS			
	Mapa Pessoal 2024 (estimativa)	Efectivos reais		
Dirigentes de Direcção Superior	3	0		
Dirigentes de Direcção Intermédia	16	0		
Técnico Superior	42	0		
Técnico de Informática	1	0		
Especialista de informática	1	0		
Coordenador	3	0		
Assistente Técnico	6	0		
Assistente Operacional	6	0		
TOTAL	78	0		
ORÇAMENTO	Valor Estimado (€)	Peso	Valor Executado (€)	Valor Executado (%)
Funcionamento	59 162	1%	0	0
PIDDAR	5 672 665	99%	0	0
TOTAL	5 731 827	100,00%	0	0

4. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

4.1. RECURSOS HUMANOS

No final de 2023, o IDR, IP-RAM contava com 66 trabalhadores, dos quais 16 em cargos dirigentes, 47 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e 3 em acordo de cedência/mobilidade.

Nesta contagem não estão incluídos os 17 trabalhadores pertencentes ao quadro de origem do IDR, IP-RAM que estão em efetividade de funções noutros organismos: 14 técnicos superiores, 1 tesoureiro-chefe, 1 coordenadora e 1 assistente operacional.

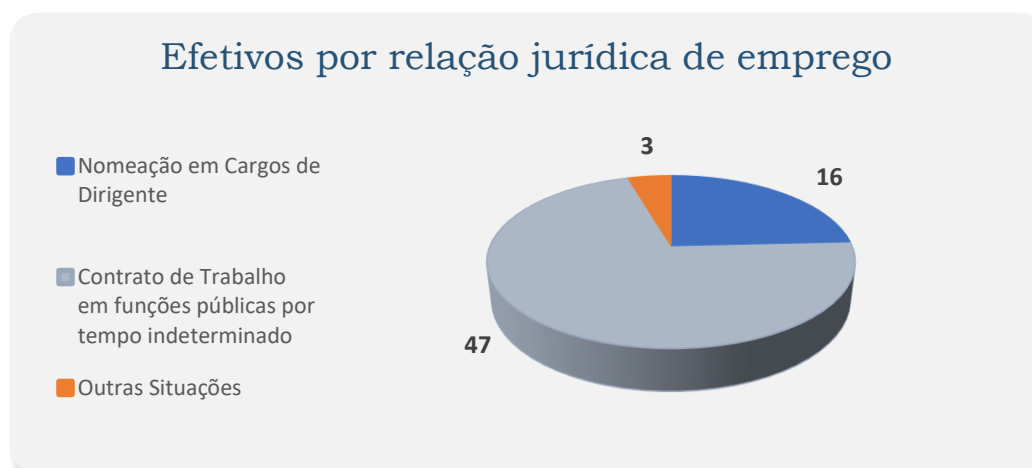


Gráfico 1 – Distribuição do número de efetivos por relação jurídica de emprego

Em 2023, os 66 trabalhadores estavam distribuídos da seguinte forma:

Conselho Diretivo (CD)	1 Presidente 2 Vogais 1 Secretária 1 Técnico Superior
Unidade Técnica de Gestão de Intervenções (UTGI)	1 Diretor de Unidade 2 Chefes de Núcleo 13 Técnicos Superiores
Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento (UCAP)	1 Diretor de Unidade 1 Chefe de Núcleo 3 Técnicos Superiores
Unidade de Apoio Jurídico (UAJ)	1 Diretor de Unidade 4 Técnicos Superiores
Unidade Técnica do Plano de Recuperação e Resiliência (UPRR)	1 Diretor de Unidade 4 Técnicos Superiores
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF)	1 Diretor de Unidade 1 Chefe de Núcleo 3 Técnicos Superiores 3 Coordenadores na área administrativa 6 Assistentes Técnicos 7 Assistentes Operacionais
Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo (UFFC)	1 Diretor de Unidade 2 Chefes de Núcleo 4 Técnicos Superiores
Núcleo de Tecnologias de Informação (NTI)	1 Chefe de Núcleo 1 Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Dos 66 colaboradores do IDR, IP-RAM, 19 são homens e 47 são mulheres, o que representa uma taxa de feminização de 71,2%.

Em relação à estrutura etária, a idade média dos colaboradores é de 46 anos. O nível médio etário masculino é de 42 anos e o feminino de 48 anos.

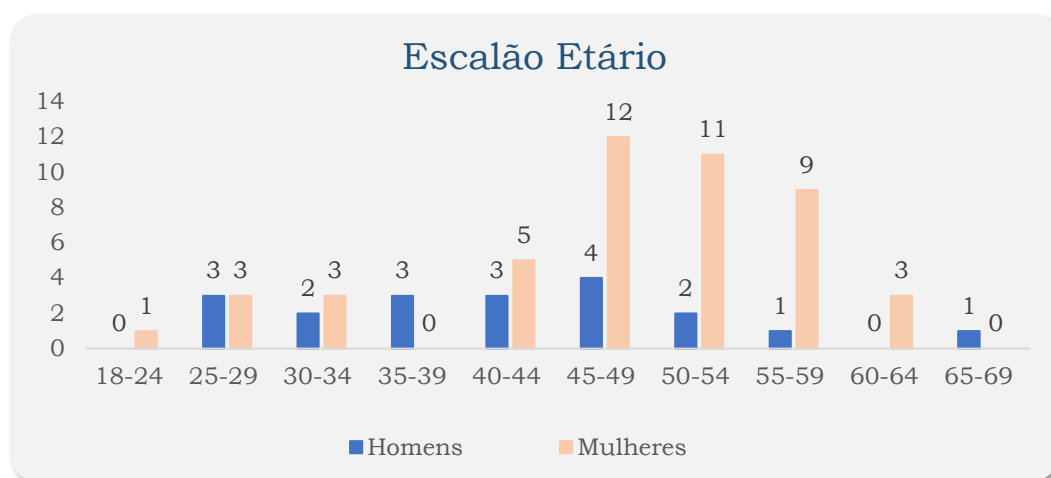


Gráfico 2 - Distribuição dos trabalhadores por escalão etário

No que diz respeito às habilitações literárias, 52 colaboradores possuem habilitações a nível superior sendo que 48 destes possuem Licenciatura e os restantes 4 Mestrado. Estes números representam uma taxa de formação superior de 78,79%.

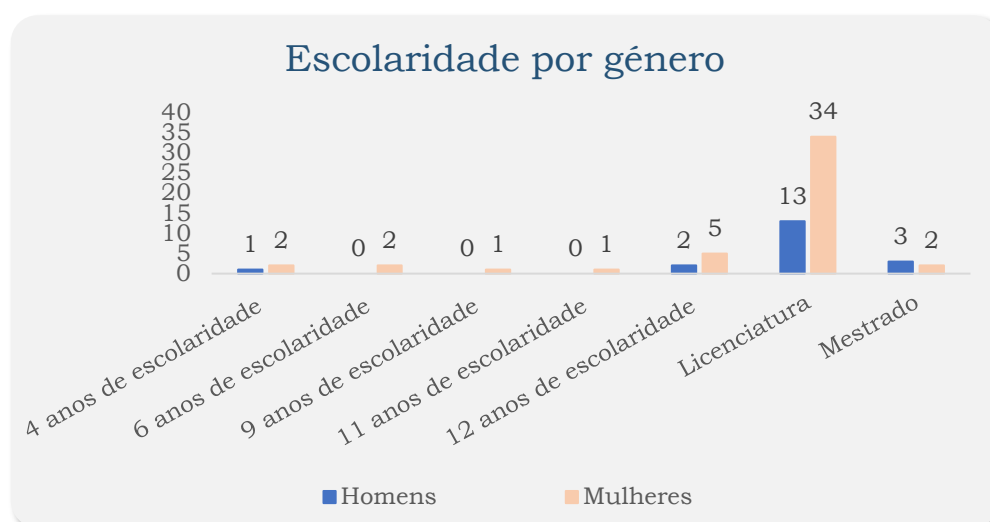


Gráfico 3 - Estrutura habilitacional dos trabalhadores categorizados por género

Para o ano de 2024 estão já evidenciadas carências de recursos em algumas áreas, designadamente na Gestão, na Avaliação e Coordenação de Fundos, no Controlo e na Informática.

Importa que as carências identificadas possam ser supridas, quer com recurso ao instrumento de mobilidade de trabalhadores no âmbito da administração pública, quer recorrendo ao recrutamento através de concurso externo. Estas necessidades de recrutamento estão contempladas na proposta de orçamento do IDR, IP-RAM para 2024.

Com efeito, perspectiva-se, para 2024, o recrutamento de 8 técnicos superiores.

4.2. PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação constitui um instrumento do ciclo anual de gestão que estabelece a política anual de formação profissional, sendo elaborado em alinhamento com os objetivos definidos para a organização e tendo em consideração variados fatores. É um instrumento de gestão fundamental para o desenvolvimento das atividades do Instituto e para cumprimento das funções de Autoridade de Gestão do Programa Regional Madeira 2030, Organismo Intermédio do Programa Temático Ação Climática e Sustentabilidade (Sustentável 2030), Controlador Regional do MAC 2021-27 e entidade responsável pela coordenação da gestão dos investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência, na Região.

Numa primeira fase, a elaboração do Diagnóstico de Necessidades de Formação (DNF), que se realiza nos termos definidos no P-6.2.1 Desenvolvimento Competências, reflete a forma como o IDR, IP-RAM determina as necessidades de formação, efetua o planeamento das ações necessárias para a satisfação dessas necessidades, assegura a participação em ações de formação profissional a todos os dirigentes e trabalhadores do IDR, IP-RAM, bem como, assegura a aquisição das competências necessárias ao desempenho de cada função.

As necessidades de formação são evidenciadas com o objetivo de compatibilizar as competências dos recursos com as atividades e exigências previstas, quer por equipa, quer por colaborador, e são identificadas em sede de SIADAP, nas respetivas fichas de avaliação do desempenho, discutidas entre o colaborador e

o avaliador e são fundamentadas tendo em consideração as funções e os objetivos da respetiva Unidade.

Com base no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, associado ao Sistema de Gestão da Qualidade que se encontra certificado segundo os requisitos da norma ISO 9001, é aferido com maior rigor e clareza a identificação das potencialidades pessoais e profissionais dos trabalhadores que devam ser desenvolvidas, permitindo, também, fazer um diagnóstico conciso e calendarizado das necessidades de formação, bem como, a identificação de competências e comportamentos objeto de melhoria. A Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF) no fecho do processo de Avaliação do Desempenho faz a compilação das necessidades de formação identificadas no Diagnóstico de Necessidades de Formação (DNF).

Para além das necessidades de formação identificadas em sede de SIADAP, as unidades orgânicas podem no decorrer do ano submeter à apreciação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, necessidades de formação emergentes. Cabe à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira preparar o Plano de Formação, no quadro dos recursos financeiros disponíveis para o efeito.

Uma segunda fase, contempla as responsabilidades do IDR, IP-RAM no reforço da capacitação do ecossistema dos fundos. Com efeito, a natureza das funções deste Instituto e as responsabilidades que assume nas diferentes áreas de aplicação dos fundos europeus na RAM, determinam a necessidade de que este concorra para assegurar a capacitação de entidades externas com que se relaciona (ecossistema dos fundos) e que são determinantes para o cumprimento da sua missão.

Tal implica o conhecimento do ecossistema dos fundos na RAM e das suas necessidades, através da identificação dos atores chave e do seu papel na conceção, gestão, monitorização, avaliação e comunicação da aplicação dos fundos europeus, no contexto dos novos e complexos desafios do período de programação 2021-2027.

Neste domínio, o Roteiro para a capacitação do ecossistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027 constitui um elemento central para reforçar a capacitação administrativa e de gestão de todo o ecossistema dos fundos europeus, em linha com as orientações da Comissão Europeia e as boas práticas disseminadas pela OCDE. Constitui-se, pois, como um referencial para a atuação deste Instituto, dado que sistematiza o quadro de necessidades de capacitação para uma boa execução estratégica e operacional dos fundos em Portugal, identificado pelos diversos atores deste ecossistema e define o Plano de Ação que visa contribuir para mitigar as debilidades identificadas no quadro das organizações, das pessoas e dos instrumentos. Na sua implementação, é fundamental o papel da Academia dos Fundos que, de modo transversal, poderá assegurar muitas das ações necessárias à capacitação do ecossistema dos fundos, a que acresce as ações desenvolvidas pela Academia PRR.

Neste contexto, o Plano de Formação para 2024 contempla os seguintes objetivos internos:

- Assegurar a formação inicial para as novas contratações, identificada no Plano de Integração – Formação Inicial (Registo IDR-6.2.1-10/5):
 - ✓ Área Comportamental e Técnica - Ética e Conduta e a Estratégia de Luta contra a Fraude, Segurança da Informação, Sistema de Gestão do IDR, RGPD e as resultantes das lacunas entre a formação já detida e a necessária e essencial para execução de tarefas.
- Concretizar a formação de natureza operacional identificada no DNF, quer na área técnica quer na área Comportamental:
 - ✓ Técnica - Microsoft Office, contratação pública, contabilidade pública, Auxílios de Estado, gestão de fundos europeus, línguas estrangeiras (Inglês), segurança da informação, segurança e saúde no trabalho.
 - ✓ Comportamental - Liderança, gestão e trabalho em equipa, gestão do tempo e do stress, relações interpessoais, prevenção da corrupção e infrações conexas e ética e conduta.

- Promover e desenvolver formação de natureza estratégica tendo em conta a natureza da atividade que desempenha e, relativamente ao ecossistema dos fundos, concorrer para reforçar a capacitação nos seguintes domínios:
 - ✓ Conceção de políticas públicas e instrumentos de planeamento e programação;
 - ✓ Gestão operacional dos fundos europeus, no âmbito das funções delegadas em Organismos Intermédios;
 - ✓ Áreas temáticas críticas à gestão dos fundos (gestão, monitorização, avaliação, sistemas de informação, comunicação...).

4.3. RECURSOS FINANCEIROS

A Proposta de Orçamento para o ano de 2024 perfaz o valor de € 5.731.827€ e divide-se em duas componentes: Funcionamento Normal e Investimentos do Plano (PIDDAR).

Proposta do Orçamento Privativo do IDR, IP-RAM para o ano de 2024

Vertente	Medida	Programa	Projeto	Valor (€)
Funcionamento Normal	058 -Serv. G. AP-Adm Geral	-	-	59.162,00
Investimentos do Plano	032 – Assistência Técnica	Madeira 2030 (AT)	53058	4.083.031,00
Investimentos do Plano	032 – Assistência Técnica	PACS (AT)	53060	1.251.914,00
Investimentos do Plano	032 - Assistência Técnica	MAC 21-27 (AT)	53064	337.720,00
Total				5.731.827,00

5. METODOLOGIA

O Plano de Atividades do IDR, IP-RAM tem uma estrutura simples, de fácil consulta e consentânea com o alinhamento preconizado pelo SIADAP, naquilo que é um dos seus principais desígnios de conceber uma articulação lógica e encadeada de todo o ciclo de gestão e de planeamento estratégico da organização.

A metodologia de conceção do Plano assentou, em primeira instância, na definição, por parte do Conselho Diretivo (CD), dos Objetivos Estratégicos que constituem a base a partir da qual se foi construindo toda a lógica do que será a atuação do IDR, IP-RAM, durante o ano de 2024, tal qual aqui se apresenta, para a partir daí se estabelecerem os Objetivos Operacionais que irão concretizar a estratégia delineada, bem como, as respetivas atividades e indicadores de medida.

Num segundo momento, e após obtido o primeiro *draft* desta estrutura, foram solicitados às várias unidades orgânicas contributos para a sua construção e desenvolvimento, num processo que decorreu num diálogo permanente e profícuo. A informação obtida foi posteriormente uniformizada e sistematizada, e submetida, seguidamente, à aprovação do CD.

6. GLOSSÁRIO

IDR, IP-RAM	Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM
CD	Conselho Diretivo
UAJ	Unidade de Apoio Jurídico
UCAP	Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento
UGAF	Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
UPRR	Unidade Técnica do Plano de Recuperação e Resiliência
UFFC	Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo
UTGI	Unidade Técnica de Gestão de Intervenções
NFF	Núcleo de Fluxos Financeiros
NCA	Núcleo de Coordenação e Avaliação
NTI	Núcleo de Tecnologias de Informação
NGAP	Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal
NM	Núcleo de Monitorização
NC	Núcleo de Controlo
NGPR	Núcleo de Gestão de Programas Regionais
NGPCC	Núcleo de Gestão de Coesão e de Cooperação
RAM	Região Autónoma da Madeira
SIADAP	Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
PACS	Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade - Sustentável 2030
MAC	Programa de Cooperação INTERREG V-A Madeira, Açores e Canárias
AT	Assistência Técnica
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos

QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
PIDDAR	Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da RAM
PO's	Programas Operacionais
SI	Sistema de Informação
FSE	Fundo Social Europeu
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
RUP	Regiões Ultraperiféricas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência